PROJETO DE LEI Nº 236

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA;

Art. Iº - Fica aprovado por esta Camara Municipal de Barueri, a retificação intermunicipal feita de acordo com a Lei Estadual 2.456 de 30- I2 - 53, entre Carapicuiba deste Municipio e o Municipio de Cotia.

Art. 2º - Fica o executivo, autorizado a proceder os devidos lançamentos de impostos e taxas municipaes em vigor, para os contribuintes residentes na area, ora retificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 3 de Maio de I954.

Benedito de Lima Tucunduva.
Vereador.

Considerado objeto de deliberação. A Comissão de Justiça. 4/5/54

A requerimento, incluído na sessão de 4/5/54, ordem do dia. Por falta de membros da comissão de Justiça não entrou em discussão na sessão de 4/5/54.